

Vem aí duplicata em BTN fiscal

O governo baixará em breve medida provisória, ou enviará ao Congresso projeto de lei, que autorizará a utilização do BTN fiscal (diário) na correção de valores de duplicatas, revelou ontem o ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega.

Com isso, as indústrias deixarão de embutir expectativas cada vez mais crescentes de inflação nos valores das duplicatas emitidas para atacadistas e varejistas.

A lei permitirá que as empre-

sas incluam uma cláusula na duplicata — no verso provavelmente — que acerte a correção do seu valor pela variação do BTN fiscal ocorrida entre a data de emissão do papel e o dia de seu efetivo pagamento. Desta forma, a duplicata continuará sendo expressa em Cruzados Novos. Se fosse permitida a emissão dos valores do papel em BTNs, o varejo acabaria sendo contaminado e marcaria seus preços nas vitrines e prateleiras também com base neste indexador diário.

Ao vender seus produtos com um prazo de pagamento de, por exemplo, 30 dias, uma indústria acrescenta à duplicata um percentual relativo a juros, para preservar o valor do dinheiro contra a inflação. Com a utilização do BTN se garantirá que os empresários não embutirão nas suas operações de compra e venda índices além da realidade. A indexação não contribuirá para a diminuição da inflação, mas evitará que se acelere o processo de adivinhação da inflação do mês.